

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL/SC**

**Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
**Autos nº 0000768-08.2013.8.24.0104**  
**SIG nº 08.2013.00271466-0**

Ciente até o evento 1408.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** nos autos do processo de falência em epígrafe, vem, em atenção a todo processado até o evento 1408, manifestar-se nos seguintes termos:

Trata-se de ação de falência da empresa DWA Indústria Eletrônica Ltda, decretada em 08/08/2013 (evento 587, SENT 363-367).

No evento 1398, este Órgão restou intimado para se manifestar acerca da proposta de honorários apresentada no evento 1382 pelo novo Administrador Judicial nomeado, além dos relatórios apresentados no evento 1392.4.

**É o breve relatório.**

A Administração Judicial tem atuado diligentemente no cumprimento das etapas processuais, apresentando os relatórios de andamento, o relatório de incidentes e a relação de credores atualizada, conforme previsto na LRF e nas determinações judiciais.

O Administrador Judicial apresentou proposta de remuneração por seus serviços, com base na estimativa de horas e custos, considerando a complexidade do caso, os valores envolvidos e as atribuições legais, nos termos do art. 24, da LRF e Recomendação nº 141/2023 do CNPJ.

A porcentagem requerida pelo administrador é a de 5% sobre o

valor de venda dos bens, montante que aparenta ser proporcional à complexidade do caso e não extrapola o limite legal imposto pela LRF.

**Diante do exposto**, considerando a expertise da equipe apresentada, a complexidade das atribuições determinadas por este d. Juízo e pela legislação aplicável, o Ministério Público manifesta-se favorável à proposta de honorários apresentada pela Administradora Judicial ROCHA E NETO CONSULTORIA E AUTORIA CONTÁBIL.

Ademais, o Ministério Público informa que tomou ciência dos relatórios e a relação de credores apresentados (evento 1392) e que aguarda a manifestação do Administrador Judicial substituído, Pedro Bambinetti, acerca do esclarecimento das divergências apontadas no evento 1343.

Por fim, esclarece que aguarda a manifestação da Administração Judicial acerca da complementação da prestação de constas apresentada no evento 1406, pelos antigos representantes da Massa Falida.

Na sequência, requer nova vista dos autos para manifestação.

Blumenau, 22 de maio de 2025.

[assinado digitalmente]

Djônata Winter

Promotor de Justiça